



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Inovação Tecnológica e Recursos Naturais

O DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JORIELSON BRITO NASCIMENTO no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0659/2019 e;

CONSIDERANDO O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2021, firmado entre a Universidade do Estado do Amapá – UEAP e a Escola de Administração Pública – EAP;

CONSIDERANDO que o compromisso das Instituições identificadas como Escolas de Governo é o de contribuir para a formação e para o desenvolvimento de recursos humanos visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a formulação, implantação, execução e avaliação das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, na forma do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, estabelece, como compromisso da Administração Pública, promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o que corrobora com a finalidade da Escola de Administração Pública do Amapá, conforme previsão do art. 3º do seu Estatuto;

CONSIDERANDO que a Universidade do Estado do Amapá, instituição de educação superior pública, entidade da administração pública estadual, autárquica e fundacional, cujo objetivo é oferecer formação que contemple ensino, pesquisa e extensão como pilares de atuação;

CONSIDERANDO que a Universidade do Estado do Amapá presta formação continuada qualificada em âmbito de pós-graduação *lato sensu* à sociedade amapaense, e preocupa-se com a formação dos servidores públicos do estado, como previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO que o intuito mútuo de cooperação técnico-científica entre a UEAP e a EAP é potencializar os serviços públicos ofertados à sociedade, nos diferentes eixos da governabilidade pública, especialmente no desenvolvimento econômico, social e desenvolvimento da gestão e finanças; e ainda de acordo com as normas estabelecidas no presente edital;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0022.0265.1202.0030/2020 PROTOCOLO /UEAP;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário na XCVII Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário, ocorrida no dia 03 de julho de 2020.

RESOLVE tornar público o presente Edital 001/2021, com ofertas de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Inovação Tecnológica e Recursos Naturais, nos termos que seguem;

DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovação Tecnológica e Recursos Naturais, 360 horas, visa qualificar e capacitar a comunidade em geral e os profissionais do quadro de servidores efetivos e não efetivos (contratos administrativos e cargos comissionados) estaduais e do ex-território do Amapá vinculado a Administração Pública do Estado do Amapá, que tenham graduação com diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo visa preencher 30 vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovação Tecnológica e Recursos Naturais, destinadas à comunidade externa e aos servidores do Governo do Estado do Amapá, (EFETIVOS E NÃO EFETIVOS) do ex-território do Amapá à disposição do Estado do Amapá lotado nos órgãos Públicos do Executivo Estadual, sendo 20 (vinte) vagas destinadas a profissionais sem vínculos com a Administração Pública (não servidores) e 10 (dez) para servidores com vínculos com a Administração Pública, conforme item 1.4 deste edital.
- 1.2 Para concorrer é necessário que o servidor possua Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) lotados/as em Secretarias ou em instituições (áreas de concentração ou áreas afins) objeto deste curso de especialização, como: SETEC, SEMA, SETRAP, IEPA, IPEM, RURAP, SDR, SEINF, DIAGRO, UEAP, EAP, AMAPÁ TERRAS, AFAP. Aos candidatos/as externos portadores/as de curso superior reconhecido pelo órgão competente nas áreas de (engenharias, ciências agrárias, ciências biológicas, ciências exatas da terra e áreas afins).
- 1.3 O Curso objeto deste processo seletivo será na modalidade **presencial, semipresencial ou remota/online, dependendo das recomendações do poder público em relação a Pandemia de Coronavírus no estado do Amapá**, ministrado pela Universidade do Estado do Amapá – UEAP, em parceria com a Escola de Administração Pública – EAP, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021- UEAP/EAP.
- 1.3.1 O Curso terá duração máxima de 12 (doze) meses com aulas, preferencialmente, nos fins de semana conforme quadro demonstrativo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Sexta – feira	18h30 às 22h30
Sábado	8h00 às 12h00 13h30 às 17h30 18h30 às 22h30
Domingo	8h00 às 12h00

- 1.4 O Processo seletivo visa selecionar candidatos/as ao preenchimento de 30 vagas, sendo distribuídas conforme o quadro seguinte:

DESCRIÇÃO DA VAGA	PÚBLICO ALVO	REQUISITOS	VAGAS
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Inovação Tecnológica e Recursos Naturais.	Servidores efetivos e não efetivos estaduais e do Ex-território à disposição do GEA, portadores de Diploma de Nível Superior.	Integrar os Grupos de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, Fiscalização Agropecuária e Infraestrutura do Poder Executivo Estadual;	10
	Total		10
	Vagas destinadas a comunidade em geral	(áreas de engenharias, ciências agrárias, ciências biológicas, ciências exatas da terra e áreas afins).	15
	COTAS PCD	Graduação de nível superior	01
	COTAS RACIAIS	Graduação de nível superior	04
Total		20	

- 1.5 O processo de seleção de candidatos para o curso de pós-graduação lato sensu será ministrado pela EAP e compreenderá três etapas, sendo elas:
- 1.5.1 **Primeira Etapa – ENQUADRAMENTO E INSCRIÇÃO** de caráter eliminatório;
- 1.5.2 **Segunda Etapa - ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS** de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.5.3 **Terceira Etapa – ENTREVISTA PESSOAL** de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6 Somente serão convocados à etapa subsequente do processo seletivo os candidatos considerados classificados na etapa anterior, de acordo com os quantitativos pré-estabelecidos neste edital para cada etapa, em conformidade com os editais convocatórios, respeitada a ordem de classificação no certame e depois de aplicados os processos de desempate quando houver. O chamamento dos candidatos para as demais etapas obedecerá à ordem de classificação final, observada a pontuação obtida pelo candidato.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos referentes ao processo seletivo, os quais estarão disponíveis no site <http://www.eap.portal.ap.gov.br> e afixados no mural da EAP.

1.8 O prazo para impugnação deste Edital é de 01 (um) dia útil, contado a partir de sua publicação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas a partir de 08h do dia 06/10/2021 até as 23h59m do dia 09/10/2021, de forma exclusivamente online no portal da Escola de Administração Pública (EAP) – <http://www.eap.portal.ap.gov.br>

2.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1.2 No ato da inscrição online o candidato deverá anexar os respectivos documentos correspondentes às informações inseridas.

2.2 A inscrição somente será validada após o enquadramento e confirmação previstos na primeira etapa do processo seletivo em conformidade com o item 3 deste Edital.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet, bem como certificar-se do preenchimento completo e correto do formulário online de inscrição, eximindo-se a Escola de Administração Pública (EAP) de qualquer prejuízo eventualmente ocasionado por falha de conexão ou envio do respectivo formulário online de inscrição.

3. DA PRIMEIRA ETAPA – ENQUADRAMENTO E INSCRIÇÃO.

3.1 A etapa consiste na apresentação completa dos documentos abaixo solicitados. Os documentos deverão ser inseridos no momento da inscrição a ser realizada online.

3.1.1 Os documentos necessários para efetivação da Primeira Etapa são:

a) Currículo Lattes;

b) Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;

c) Decreto de Nomeação e Termo de Posse ou documentação correspondente como servidor público efetivo do Estado do Amapá ou do ex-território do Amapá (para candidatos concorrendo às vagas de servidor efetivo);

d) Declaração de vínculo da Secretaria/Órgão do local de lotação, que comprove a atuação na área de gestão técnico-administrativa. (Anexo D) (para candidatos concorrendo às vagas de servidor efetivo);

e) Documentos pessoais (RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO);

f) Carta de Intensão de acordo com item 5 deste edital.

3.2 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no Item 3.1.1 eliminará o candidato.

- 3.3 A Primeira Etapa é de caráter eliminatório, e tem por objetivo verificar se o candidato atende aos requisitos de admissibilidade ao curso de acordo com vaga escolhida.
- 3.4 Serão aptos na Primeira Etapa todos os candidatos que entregando a documentação exigida no item 3.1.1 tiverem a homologação da sua inscrição publicada em edital específico. De mesmo modo, aquele cujo nome não constar da homologação de inscrição, estará eliminado do Processo Seletivo não seguindo nas demais etapas.
- 3.5 Após publicação do resultado preliminar será disponibilizado o período de 01 dia para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa de enquadramento e inscrição.
- 3.6 Os candidatos habilitados nesta Etapa, nos termos do item 3.4 prosseguirão para a 2ª Etapa – Análise Curricular e Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.7 **No ato da inscrição o candidato também deverá anexar os documentos comprobatórios constantes da Tabela de Prova de Títulos e Experiência profissional do anexo B**

4. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS

- 4.1 A Etapa consiste na Análise Curricular e Prova de Títulos nos termos do anexo B deste edital.
- 4.2 Nesta Etapa será analisado o currículo do candidato pela Comissão do Processo Seletivo a ser realizado em data prevista no cronograma constante do anexo A e conforme os critérios definidos no edital de convocação.
- 4.3 No ato da entrega do *currículo lattes* a ser apresentado pelo candidato, deverá este também realizar a entrega dos documentos constantes da Tabela de Prova de Títulos e Experiência profissional do anexo B (e atualizações normatizadas em edital específico se houver), sendo que as informações e documentos apresentados serão submetidos a prévia comprovação.
- 4.3.1 A inexatidão das informações apresentadas de forma que induza ao erro, ou verificada a burla ou tentativa de burla do presente Processo Seletivo em qualquer tempo, acarretará na eliminação do candidato inscrito no certame sem prejuízo das sanções legais.
- 4.4 A Segunda Etapa – Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, levará em consideração a pontuação obtida somando-se a nota curricular em relação aos títulos apresentados em conformidade com os critérios e itens previstos no anexo B.
- 4.5 Os candidatos habilitados na segunda etapa serão classificados em ordem decrescente da nota final atribuída a Etapa de Análise Curricular e Prova de Títulos, cuja pontuação máxima será de 60 pontos, sendo que o candidato que obtiver nota curricular inferior a 30 pontos estará eliminado do processo seletivo.

- 4.6 Nesta fase somente serão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 pontos, que figurarem entre os 60 mais bem posicionados, respeitados os critérios de desempate na última colocação.
- 4.7 Os candidatos habilitados nesta Etapa, nos termos do item 4.6 serão encaminhados a 3ª Etapa – Entrevista Pessoal, de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.8 Após publicação do resultado preliminar será disponibilizado o período de 02 (dois) dias para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa de Análise Curricular e Prova de Títulos.

5. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA PESSOAL

- 5.1 A Terceira Etapa consistirá na elaboração de uma carta de intensão onde o candidato relacione sua trajetória profissional, experiências exitosas ou relevantes na sua área de atuação e sua trajetória acadêmica na área, com o tema da pós na qual deseja concorrer, desenvolvendo argumentação acadêmico-profissional que demonstre suas habilidades e competências para ingresso no curso pretendido.
- 5.2 O local da entrevista será publicado em edital específico conforme cronograma do anexo A.
- 5.3 Para fins de entrevista serão utilizados os seguintes quesitos pela banca avaliadora:

Critérios	Pontuação
Trajetória das atividades profissionais exercidas	10
Experiências exitosas ou relevantes na área de atuação	10
Trajetória acadêmica na área	10
Habilidade argumentativa	10

- 5.4 A entrevista consistirá na aplicação individual de pontuação de 0 a 10 pontos por quesito avaliado, totalizando no máximo 40 pontos por avaliador.
- 5.5 A nota máxima final da Etapa é 40 pontos, e será obtida pela Média da Pontuação atribuída por cada avaliador nos termos do item 5.4.
- 5.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato ausente, ou que obtiver pontuação igual a 0 em qualquer dos quesitos do item 5.3, ou na somatória dos pontos obtiver nota menor que 20 pontos em relação à pontuação máxima prevista no item 5.5.
- 5.7 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos habilitados na segunda etapa que anexaram a carta de intensão no momento da inscrição online.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Ocorrendo empate na Segunda e Terceira Etapa terá prioridade o candidato com:
- Maior tempo como servidor efetivo estadual ou do ex-território federal à disposição do GEA;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

- 6.2 Ocorrendo empate no resultado final do Processo Seletivo terá prioridade o candidato com:
- Maior nota na Segunda Etapa;
 - Maior nota na Terceira Etapa;
 - Maior tempo como servidor efetivo estadual ou do ex-território federal à disposição do GEA;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A formulação da nota final no Processo Seletivo consistirá na **soma da nota final obtida na Segunda Etapa - Análise curricular e Prova de Títulos (NF^{E2}) com a nota final obtida na Terceira Etapa – Entrevista Pessoal (NF^{E3})** conforme expressão:

$$\text{NFPS} = \text{NF}^{\text{E2}} + \text{NF}^{\text{E3}}$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 Será considerado aprovado o candidato que atendendo aos requisitos editalícios obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos no resultado final do Processo Seletivo, e que figure dentro do número de vagas indicado no subitem 1.3 deste edital.
- 8.1.1 Não havendo aprovação de candidatos em número que atenda a reserva de vagas destinadas à servidores públicos efetivos nos termos do Subitem 1.3, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos em cadastro reserva de ampla concorrência, ou vice-versa.
- 8.2 Para fins de aproveitamento no processo seletivo, define-se que o excedente em 20% dos candidatos aprovados em relação ao quadro do item 1.3, constarão como cadastro reserva, podendo ser aproveitados quando do não preenchimento das vagas ofertadas e à discricionariedade da Administração.
- 8.3 O cadastro reserva não gera para o candidato direito a vaga, tão somente a expectativa de direito.
- 8.4 A classificação final constará de lista nominal a ser publicada no site eap.portal.ap.gov.br sendo afixada no mural da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP conforme cronograma constante do anexo A.
- 8.5 No ato da divulgação da classificação final do certame será publicado edital específico contendo instruções e prazos para matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS.

9. DO RESSARCIMENTO

- 9.1 O servidor matriculado que injustificadamente venha a desistir, abandonar ou reprovar no curso objeto deste edital, estará sujeito a ressarcir ao erário público, na forma da lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Eventuais documentos dos candidatos não selecionados na primeira e segunda etapa ficará à disposição para a retirada pelo servidor no período de 30 dias na Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, a contar da data de divulgação do resultado final da Seleção Pública. Após este prazo os documentos serão incinerados.
- 10.2 Por se tratar de Curso cujo objeto é a capacitação de servidor efetivo, totalmente custeado pela Administração Pública, o servidor devidamente selecionado e matriculado compromete-se em permanecer atuando em sua área por período equivalente ao de realização do Curso, não podendo requerer seu desligamento do Governo do Estado do Amapá, salvo por interesse da administração ou aprovação em novo concurso público, sob pena de ressarcir os custos de sua capacitação ao erário.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Escola de Administração Pública do Estado do Amapá - EAP.
- 10.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo por outros meios aos que não estejam previstos no edital.
- 10.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidato não aprovado.
- 10.7 No decorrer do curso, em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.), o candidato deverá protocolizar presencialmente junto a UEAP a solicitação de atualização dos dados pessoais, juntamente com cópia do documento comprobatório.
- 10.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a aprovação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 10.9 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item anterior deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 10.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para Matrícula no Curso, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.11 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo até a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de cumprir a qualquer um dos itens do presente edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021



- 10.13 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo no que couber.
- 10.14 Os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE por meio de canal digital: pos.graduacao@eap.ap.gov.br, nas datas previstas no Cronograma deste certame.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

ANEXO A – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	01/10/ 2021
Período de inscrição	06 a 9/10/ 2021
Publicação Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	13/10/2021
Prazo para interposição de recurso das inscrições deferidas	14/10/2021
Resultado definitivo dos recursos e publicação das inscrições homologadas para 2ª etapa - Análise Curricular e Prova de Títulos	15/10/2021
Análise Curricular e Prova de Títulos	18 a 20/10/2021
Publicação do Resultado preliminar da 2ª etapa - Análise Curricular e Prova de Títulos	21/10/2021
Prazo para interposição de recurso	22/10/2021
Resultado definitivo dos recursos da 2ª etapa - Análise Curricular e Prova de Títulos Convocação para 3ª etapa - Entrevista	26/10/2021
Entrevista pessoal	27 e 29/10/2021
Publicação do Resultado preliminar da 3ª etapa	01/11/2021
Prazo para interposição do recurso	02/11/2021
Publicação do Resultado Final da 3ª etapa	03/11/2021
Resultado Definitivo da Seleção	04/11/2021
Previsão de efetivação de matrícula (UEAP)	
Previsão de 2ª chamada para matrícula (UEAP)	

ANEXO B – TABELA DE TÍTULOS INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS

QUADRO DE ANÁLISE DE PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS			
CANDIDATO:			
ATIVIDADES RELACIONADAS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIOS	QUANT.	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de exercício profissional em atividade relacionada a INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS Decretos e/ou portarias (3,0 pontos para cada ano relacionado à atuação).	35,0		
Apresentação de trabalhos científicos na área de INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS e afins, em encontros, congressos, seminários, fóruns e / ou simpósios. (1,0 ponto por apresentação)	5,0		
Certificados de participação em fóruns, palestras e seminários na área de INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS, no máximo 5 anos de realização e carga horária mínima de 2 horas. (1,0 ponto por certificado)	6,0		
Análise Curricular Profissional (2,0 pontos para cada certificado de capacitação relacionada a área pretendida, com no máximo 5 anos de realização e carga horária mínima de 20 horas, fornecido por Escolas de Governo – ENAP, EAP, TCE, Legislativo etc.)	8,0		
Análise Curricular Profissional (1,0 ponto para cada certificado de capacitação relacionada a área pretendida com no máximo 5 anos de realização e carga horária mínima de 20 horas).	6,0		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS OBTIDOS: 60			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021



ANEXO C

**Formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo do
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS**
Macapá-AP, ____/____/2021

À Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS Edital Nº 002/2021 - EAP

Recurso referente ao processo de:

- Homologação de Inscrição Análise Curricular e Prova de Títulos
 Entrevista

Prezados Senhores,

**Eu, _____, candidato (a) à vaga no
Curso de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E
RECURSOS NATURAIS, () ampla concorrência () Servidor efetivo, venho através deste
interpor, quanto ao resultado da seleção: (expor fundamentação):**

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021



ANEXO D – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins que o (a) Servidor (a):

_____, CPF nº _____,

Matrícula: _____, está atuando, efetivamente, no âmbito do Estado do Amapá,

lotado(a) no (a) _____, do (a)

_____.

Data: ____/____/____

Carimbo/Assinatura do Gestor da Pasta
(Responsável pela informação)